

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO**

---



---

**ATA N.º 17**

---

---

**REUNIÃO ORDINÁRIA – 2 JULHO 2021**

---





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, QUE FUNCIONA COMO PRIVADA, A REALIZAR NO  
SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO, NO DIA 2 DE JULHO DE 2021, PELAS 9 HORAS,  
NOS TERMOS DOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 25.º DO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO E  
DO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

### I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

### II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### Ponto 1 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

- 1.1. Transferências Correntes
  - 1.1.1. Clube BTT Retiro das Adegas
  - 1.1.2. Associação "St Arte"
  - 1.1.3. Associação do Bairro do Cansado
  - 1.1.4. Associação Social Recreativa e Cultural de Vale da Torre
- 1.2. Transferências de Capital
  - 1.2.1. Fábrica da Igreja Paroquial de Louriçal do Campo
  - 1.2.2. Fábrica da Igreja Paroquial de Alcains
  - 1.2.3. Akwcb – Associação de Karaté Wado de Castelo Branco

#### Ponto 2 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

- 2.1. Beiramoto, Lda. Aquisição do Lote Destinado à Instalação Industrial de Confeções. Declaração de Reversão de Cláusula em Vigor
- 2.2. Reserva de Lotes
  - 2.2.1. Lote 191. Metrocar – Peças para Automóveis, Lda ©
  - 2.2.2. Lote 192. Abel Martins Afonso ©
- 2.3. Revogação de Reserva do Lote 87. Paulo Alexandre Trindade da Silva ©

#### Ponto 3 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

- 3.1. Concurso Público de Conceção para a Elaboração do Projeto do Parque Urbano da Quinta do Jardim em Castelo Branco – Cabimento Orçamental, Objetivos do Procedimento e Deliberação sobre a Decisão de Contratar
- 3.2. Loteamento Sito na Quinta da Senhora do Socorro e Barrocal em Castelo Branco. Alvará n.º 114/2020. Rumasu, Lda. Auto de Receção Provisória
- 3.3. Certidões de Compropriedade
  - 3.3.1. Paulo Alexandre Silves de Almeida e Outros. Castelo Branco
  - 3.3.2. Cláudia Paulo - Solitadora. Santo André das Tojeiras
- 3.4. LE-EDI 62/2018. Pedro Miguel Antunes Freire. Castelo Branco. Declaração de Não Caducidade de Processo de Licenciamento de Obra

#### Ponto 4 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Aquisição de Serviços de Comunicações. Ratificação de Deliberação do Conselho de Administração e Aprovação de Respetiva Minuta de Contrato



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### Ponto 5 – CONTABILIDADE

- 5.1. 15.ª Alteração ao Orçamento e 15.ª às Grandes Opções do Plano/2021 ©
- 5.2. 16.ª Alteração ao Orçamento e 16.ª às Grandes Opções do Plano/2021 ©
- 5.3. 17.ª Alteração ao Orçamento e 17.ª às Grandes Opções do Plano/2021 ©
- 5.4. 18.ª Alteração ao Orçamento ©
- 5.5. Mapa dos Compromissos Assumidos no Mês de Junho de 2021 ©

### Ponto 6 – PROPOSTAS DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL E ENTIDADES MUNICIPAIS

- 6.1. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco
- 6.2. Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas
- 6.3. CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar ©

### Ponto 7 – DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE

- 7.1. Distribuição de Funções ao Órgão Executivo ©
- 7.2. Designação do Conselheiro Municipal para a Igualdade de Género ©

### Ponto 8 – PAGAMENTOS

- 8.1. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco. Proposta de Reembolso
- 8.2. Comparticipação de Medicamentos

### Ponto 9 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

Paços do Município de Castelo Branco, 29 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

José Augusto Rodrigues Alves



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### ATA N.º 17

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião ordinária, que funcionou como privada, sob a Presidência do Senhor Presidente José Augusto Rodrigues Alves, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Jorge Manuel Carrega Pio e os Senhores Vereadores Maria José Barata Baptista, Carlos Manuel Lista Semedo, Carlos Barata de Almeida e Pedro Filipe Nunes Lopes.

O Senhor Vereador Pedro Filipe Nunes Lopes, cidadão posicionado no quinto lugar da lista de candidatos do Partido Social Democrata à Câmara Municipal, esteve presente na reunião, nos termos do artigo 78.º e do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, em substituição do Senhor Vereador Hugo José dos Reis Lopes.

A Senhora Vereadora Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares, não esteve presente, por se encontrar em serviço oficial.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

#### ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

#### I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e deu início ao período *antes da ordem do dia*, conforme estipula o artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Senhor Vereador Carlos Almeida**, solicitou a palavra para trazer a conhecimento da Câmara Municipal dois assuntos. O primeiro tem a ver com algumas reparações necessárias no Mercado Municipal – torneiras que não se conseguem vedar e portas que não se conseguem fechar –, que seriam muito apreciadas pelas pessoas que fazem daquele espaço o seu local de trabalho. O segundo assunto, tem a ver com um comentador televisivo ter feito um comentário, no último domingo, sobre em Castelo Branco ter havido um evento que estava a levar a um surto de Covid-19. O Senhor Vereador disse ter sido questionado por algumas pessoas e solicitava do Senhor Presidente, caso o tivesse, algum esclarecimento sobre a questão por forma a tranquilizar as pessoas. O **Senhor Presidente**, referindo-se ao Mercado Municipal,



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

informou que está prevista uma grande intervenção, naquele espaço. Agradeceu o lembrete do Senhor Vereador e explicou que tem tomado conhecimento da situação, quando, com alguma frequência, se desloca ao Mercado Coberto nos sábados de manhã e as pessoas falam com ele. Disse ter reportado aos serviços competentes algumas coisas, de entre elas algumas que estão previstas para a grande intervenção que, por ir demorar, se decidir fazer, por enquanto, uma intervenção mais rotineira. Em relação ao 'comentador e o surto Covid-19 em Castelo Branco', disse não ter tomado conhecimento em direto e que foi informado, passados minutos, por uma chamada da Autoridade Local de Saúde e confessou ter ficado estupefacto com aquela abordagem e com a forma como foi feita. Disse desconhecer o 'evento' a que o senhor comentador se referiu, que contactou a SIC, para obter algum esclarecimento e que ninguém lhe havia ligado de volta, daquela estação. Conclui referindo que, caso tenha havido um engano, na televisão, eles pagam-se caro.

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrado o período *antes da ordem do dia*, conduzindo de imediato os trabalhos para o período da *ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **Ponto 1 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL**

##### **1.1. Transferências Correntes (alíneas o) ou u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

###### **1.1.1. Clube BTT Retiro das Adegas**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 2.500,00, ao Clube BTT Retiro das Adegas, destinado à realização da *Maratona BTT Cidade de Castelo Branco*, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

###### **1.1.2. Associação "St Arte"**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 3.000,00, à Associação "St Arte", como participação financeira destinada a promover iniciativa de promoção de duas curtas-metragens do *Castelo Branco 48 Hour Film Festival*, no Festival de Cannes, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **1.1.3. Associação do Bairro do Cansado**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 6.000,00, à Associação do Bairro do Cansado, destinado à realização da prova *I Triatlo Jovem de Castelo Branco*, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### **1.1.4. Associação Social Recreativa e Cultural de Vale da Torre**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 676,50, à Associação Social Recreativa e Cultural de Vale da Torre, destinado a apoiar financeiramente a realização de reparações em seu edifício sede.

## **1.2. Transferências de Capital (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

### **1.2.1. Fábrica da Igreja Paroquial de Louriçal do Campo**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 26.200,91, à Fábrica da Igreja Paroquial de Louriçal do Campo, destinado a comparticipar obras de beneficiação da Capela do Divino Espírito Santo, na povoação de Torre, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### **1.2.2. Fábrica da Igreja Paroquial de Alcains**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 83.526,33, à Fábrica da Igreja Paroquial de Alcains, para comparticipar financeiramente a construção do novo Centro Pastoral Paroquial em Alcains, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### **1.2.3. Akwcb – Associação de Karaté Wado de Castelo Branco**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 4.635,87, à Akwcb – Associação de Karaté Wado de Castelo Branco, para comparticipar financeiramente obras de reparação de paredes do seu edifício sede, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **Ponto 2 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO**

#### **2.1. Beiramoto, Lda. Aquisição do Lote Destinado à Instalação Industrial de Confeções.**

##### **Declaração de Reversão de Cláusula em Vigor**

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento apresentado pela firma Beiramoto, Lda, com o seguinte teor: "Nós, Valério Gonçalves, e Francisco Gonçalves, sócios da empresa Beiramoto, uma empresa familiar albacastrense com 30 anos de existência, vimos desta forma apresentar o nosso novo projeto empresarial. Como será de conhecimento de V. Exa. a empresa Marluno – Confeções Lda, abriu insolvência no passado ano 2020, pelo que adquirimos as suas instalações situadas na Zona Industrial, perto do Centro Comercial Alegro. Sendo a nossa empresa Comércio e Reparação de motociclos, suas peças e acessórios, este espaço é uma mais-valia para nós, devido à sua excelente área e principalmente pela localização. Sendo nós, um dos concessionários mais antigos de Portugal da prestigiada marca Honda, esta será também uma mais-valia para a nossa cidade, a nossa mudança de espaço/visual, uma vez que temos um vasto leque de clientes do nosso distrito, mas também de norte a sul do país. Contudo, na conservatória do registo predial o terreno destina-se exclusivamente à construção de instalação industrial de confeções, pelo que solicitamos a V. Exa. uma declaração de reversão da cláusula em vigor. Em anexo segue documentação relativa ao processo. Agradecemos a vossa melhor atenção, uma vez que estamos pendentes desta situação para a concretização de escrituras". Relativamente ao assunto, os serviços, através da aplicação de gestão documental MyDoc, em 23/06/2021, postaram a seguinte informação, que obteve concordância superior, datada de 28/06/2021: "Nos termos do n.º 7 do artigo 47.º do Regulamento da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco e estando em causa uma venda judicial, não se vê inconveniente no cancelamento da cláusula referente à reversão a favor da Câmara Municipal, constante da Certidão da Conservatório do Registo Predial com o n.º 12519/20200520, do Lote Q 10-B, da Zona Industrial, e Matriz n.º 9912".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento da cláusula referente à reversão a favor da Câmara Municipal, constante da Certidão da Conservatório do Registo Predial com o n.º 12519/20200520, do Lote Q 10-B, da Zona Industrial, e Matriz n.º 9912.

#### **2.2. Reserva de Lotes**

##### **2.2.1. Lote 191. Metrocar – Peças para Automóveis, Lda**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 7192, de 25/06/2021, do Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Carrega Pio, exarada no seguimento do requerimento da empresa Metrocar – Peças para Automóveis, Lda, sediada em Castelo Branco, para reserva de um lote na Área de





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB). É parecer do signatário que nada obsta a que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: a) autorize a reserva do Lote 191 (com 1.389,09 m<sup>2</sup>), a favor daquela empresa, destinado à instalação de edificação para comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis ; b) conceda ao requerente um prazo de 120 dias, para apresentação do processo de licenciamento das instalações a edificar; c) estabeleça, como cláusula de salvaguarda, que o incumprimento daquele prazo determina a revogação da reserva efetuada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **2.2.2. Lote 192. Abel Martins Afonso**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 7292, de 28/06/2021, do Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Carrega Pio, exarada no seguimento do requerimento de Abel Martins Afonso, empresário sediado em Castelo Branco, para reserva de um lote na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB). É parecer do signatário que nada obsta a que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: a) autorize a reserva do Lote 192 (com 1.389,09 m<sup>2</sup>), a favor daquele empresário, destinado à instalação de uma edificação de apoio à construção civil (incluí armazenagem); b) conceda ao requerente um prazo de 120 dias, para apresentação do processo de licenciamento das instalações a edificar; c) estabeleça, como cláusula de salvaguarda, que o incumprimento daquele prazo determina a revogação da reserva efetuada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **2.3. Revogação de Reserva do Lote 87. Paulo Alexandre Trindade da Silva**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 7215, de 25/06/2021, do Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Carrega Pio, sobre a revogação da reserva de um lote na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB), com o texto que se transcreve: "A Câmara Municipal de Castelo Branco atribuiu ao empresário Paulo Alexandre Trindade da Silva, a reserva do Lote 87 da ALECB, para preparação de veículos automóveis de competição (Informação n.º 4058, de 2017/08/17). A empresa não concretizou o referido investimento, pelo que não cumpriu as disposições previstas. Em face do exposto, propõe-se a revogação da reserva do Lote 87 da ALECB por desistência do seu titular, o empresário Paulo Alexandre Trindade da Silva.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### Ponto 3 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

#### **3.1. Concurso Público de Concessão para a Elaboração do Projeto do Parque Urbano da Quinta do Jardim em Castelo Branco – Cabimento Orçamental, Objetivos do Procedimento e Deliberação sobre a Decisão de Contratar**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 7362, de 29/06/2021, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, assunto: *Concurso Público de Concessão para a Elaboração do Projeto do Parque Urbano da Quinta do Jardim em Castelo Branco – Cabimento Orçamental, Objetivos do Procedimento e Deliberação sobre a Decisão de Contratar*. Da informação consta a seguinte proposta: "Face à especificidade deste procedimento propõe-se que, após verificação do respetivo cabimento orçamental, a presente informação seja submetida à reunião do Órgão Executivo, para deliberação do seguinte: Deliberar autorizar a abertura do procedimento de Concurso público de concessão seguido de ajuste direto para a elaboração do projeto do Parque Urbano da Quinta do Jardim em Castelo Branco, pelo preço base máximo de 30.000 euros. Designar que o júri do concurso seja composto pelos seguintes elementos: *Membros efetivos*: Pedro Miguel Santos Dias (Engenheiro Civil), Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras particulares na Câmara Municipal de Castelo Branco. Arquiteta Paisagista a designar pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Ana Teresa Vaz Ferreira (Arquitetura e Mestre e Doutora em Engenharia Civil), designada pelo Instituto Politécnico de Castelo Branco. Ana Margarida Lopes Timóteo Santos (Arquiteta), Técnica Superior na Câmara Municipal de Castelo Branco. José Fernando Silva de Oliveira (Arquiteto), designado pelo Conselho Diretivo Regional do Centro da Ordem dos Arquitetos. *Membros suplentes*: João Riscado dos Santos (Arquiteto), Técnico Superior da Câmara Municipal de Castelo Branco. Fernanda Maria Grácio Delgado Ferreira de Sousa (Licenciada e Doutora em Engenharia Agronómica, Mestre em Produção Vegetal), designada pelo Instituto Politécnico de Castelo Branco. Carlos Manuel Reis de Figueiredo (Arquiteto), Presidente do Conselho Diretivo Regional do Centro da Ordem dos Arquitetos. Arquiteto, a designar pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Sofia Silva Vieira Carvalho Araújo (Arquiteta), Técnica Superior na Câmara Municipal de Castelo Branco. Deliberar remeter o processo à Divisão de Contratação para que seja dado seguimento à abertura do procedimento de Concurso público de concessão seguido de ajuste direto para a elaboração do projeto do Parque Urbano da Quinta do Jardim em Castelo Branco".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento de Concurso público de concessão seguido de ajuste direto para a elaboração do projeto do Parque Urbano da Quinta do Jardim em Castelo Branco, pelo preço base máximo de 30.000 euros.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



Mais deliberou, designar que o júri do concurso seja composto pelos seguintes elementos: *Membros efetivos*: Pedro Miguel Santos Dias (Engenheiro Civil), Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras particulares na Câmara Municipal de Castelo Branco. Arquiteta Paisagista a designar pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Ana Teresa Vaz Ferreira (Arquitetura e Mestre e Doutora em Engenharia Civil), designada pelo Instituto Politécnico de Castelo Branco. Ana Margarida Lopes Timóteo Santos (Arquiteta), Técnica Superior na Câmara Municipal de Castelo Branco. José Fernando Silva de Oliveira (Arquiteto), designado pelo Conselho Diretivo Regional do Centro da Ordem dos Arquitetos. *Membros suplentes*: João Riscado dos Santos (Arquiteto), Técnico Superior da Câmara Municipal de Castelo Branco. Fernanda Maria Grácio Delgado Ferreira de Sousa (Licenciada e Doutora em Engenharia Agronómica, Mestre em Produção Vegetal), designada pelo Instituto Politécnico de Castelo Branco. Carlos Manuel Reis de Figueiredo (Arquiteto), Presidente do Conselho Diretivo Regional do Centro da Ordem dos Arquitetos. Arquiteto, a designar pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Sofia Silva Vieira Carvalho Araújo (Arquiteta), Técnica Superior na Câmara Municipal de Castelo Branco.

Deliberou ainda, remeter o processo à Divisão de Contratação para que seja dado seguimento à abertura do procedimento de Concurso público de conceção seguido de ajuste direto para a elaboração do projeto do Parque Urbano da Quinta do Jardim em Castelo Branco.

### **3.2. Loteamento Sito na Quinta da Senhora do Socorro e Barrocal em Castelo Branco. Alvará n.º 114/2020. Rumasu, Lda. Auto de Receção Provisória**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 4, de 17/06/2021, da Divisão de Obras Particulares referente ao auto de receção provisória das obras de urbanização relativas ao *Loteamento Sito na Quinta da Senhora do Socorro e Barrocal em Castelo Branco, licenciadas pelo Alvará de Loteamento n.º 114/2020*, com a seguinte transcrição: "Para cumprimento do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações, anexa-se o auto de receção provisória, elaborado pela comissão de vistorias, previsto no n.º 2 do mesmo artigo, a fim de que a Exa. Câmara delibere sobre o mesmo. Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações, o montante inicial da caução pode ser reduzido no percentual de 90%, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras de urbanização. Assim, considerando o valor inicial da caução (€ 116.354,00), a mesma deverá ser mantida em € 11.635,40, que corresponde a 10% do montante inicial da caução".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face à informação supra, concordar com a receção provisória das obras de urbanização relativas ao *Loteamento Sito na Quinta da Senhora do Socorro e Barrocal em Castelo Branco, licenciadas pelo Alvará de Loteamento n.º 114/2020*.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Mais deliberou, que o montante inicial da caução seja reduzido no percentual de 90%, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras de urbanização. Assim, considerando o valor inicial da caução (€ 116.354,00), a mesma deverá ser mantida em € 11.635,40, que corresponde a 10% do montante inicial da caução.

### **3.3. Certidões de Compropriedade (Artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a Atual Redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto)**

#### **3.3.1. Paulo Alexandre Silves de Almeida e Outros. Castelo Branco**

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Paulo Alexandre Silves de Almeida, Miguel Ângelo Ribeiro Marques de Almeida e Rodrigo Alexandre Marques de Almeida, “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 50, da secção G, da freguesia de Castelo Branco, a favor de Miguel Ângelo Ribeiro Marques de Almeida e Rodrigo Alexandre Marques de Almeida, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

#### **3.3.2. Cláudia Paulo – Solicitadora. Santo André das Tojeiras**

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Cláudia Paulo – Solicitadora, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 220, da secção B, da freguesia de Santo André das Tojeiras, a favor de João Ribeiro dos Santos, José Bernardino dos Santos e Maria da Luz Ribeiro dos Santos Peres, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

### **3.4. LE-EDI 62/2018. Pedro Miguel Antunes Freire. Castelo Branco. Declaração de Não Caducidade de Processo de Licenciamento de Obra**

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras particulares LE-EDI 62/2018, de 18/04/2018, requerido por Pedro Miguel Antunes Freire, para proceder a *edificação nova*, na Rua dos Ferreiros, n.ºs 17 e 19, em Castelo Branco. Na *listagem do roteiro*, processada no GSP (Gestão e Seguimento de Processos), em 21/06/2021, os serviços informaram que “face à vontade demonstrada por parte do requerente em requerer a emissão da licença, não vê qualquer inconveniente quanto ao requerido. Devendo, no entanto, ser estabelecido um prazo curto, nunca superior a um mês, para o requerente vir pagar a taxa devida e requerer efetivamente a emissão do alvará de licença”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *não caducidade* do processo de licenciamento de obras particulares LE-EDI 62/2018, de 18/04/2018, requerido por Pedro Miguel Antunes Freire, para proceder a *edificação nova*, na Rua dos Ferreiros, n.ºs 17 e 19, em Castelo Branco.

### **Ponto 4 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO**

#### **Aquisição de Serviços de Comunicações. Ratificação de Deliberação do Conselho de Administração e Aprovação de Respetiva Minuta de Contrato**

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 07/06/2021, relativa à adjudicação do *concurso público* para a *Aquisição de Serviços de Comunicações*, à empresa Meo – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, pelo montante de € 37.389,36,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

07/06/2021, relativa à adjudicação do *concurso público para a Aquisição de Serviços de Comunicações*, à empresa Meo – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, pelo montante de € 37.389,36,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o respetivo contrato.

### **Ponto 5 – CONTABILIDADE**

#### **5.1. 15.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 15.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2021**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *15.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 15.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2021*, na despesa, no valor de € 290.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### **5.2. 16.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 16.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2021**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *16.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 16.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2021*, na despesa, no valor de € 1.187.500,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### **5.3. 17.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 17.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2021**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *17.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 17.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2021*, na despesa, no valor de € 670.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### **5.4. 18.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *18.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento*, na despesa, no valor de € 47.500,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### **5.5. Mapa de Compromissos Assumidos no Mês de Junho de 2021**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o mapa da *Posição dos Compromissos (Todos) no Período de 01/06/2021 a 30/06/2021*.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **Ponto 6 – PROPOSTAS DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM ENTIDADES MUNICIPAIS**

#### **6.1. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco**

Por proposta do Senhor Presidente, datada de 29 de junho, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, nos termos da alínea pp) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tenha a seguinte composição, para a parte restante do mandato 2017-2021, com efeito à data de 1 de julho de 2021: Presidente do Conselho de Administração, José Augusto Rodrigues Alves (Presidente da Câmara); e Administradores, Jorge Manuel Carrega Pio (Vice-Presidente) e Carlos Manuel Lista Semedo (Vereador).

#### **6.2. Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas**

Por proposta do Senhor Presidente, datada de 29 de junho, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, nos termos do n.º 4, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação republicada em Diário da República, 1.ª Série, n.º 126, 2 de julho de 2012, designar os representantes do Município nos conselhos gerais dos agrupamentos de escolas do concelho. O Município será representado, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Nuno Álvares, pelo Senhor Presidente, José Augusto Rodrigues Alves e pelos Senhores Vereadores, Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares e Carlos Manuel Lista Semedo; no Conselho Geral dos Agrupamentos de Escolas Amato Lusitano, pelo Senhor Presidente, José Augusto Rodrigues Alves e pelos Senhores Vereadores, Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares e Carlos Manuel Lista Semedo; no Conselho Geral dos Agrupamentos de Escolas Afonso de Paiva, pelo Senhor Presidente, José Augusto Rodrigues Alves, pelo Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Carrega Pio e pela Senhora Vereadora Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares; e no Conselho Geral dos Agrupamentos de Escolas José Sanches e São Vicente Beira, pelo Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Carrega Pio e pelos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesias de Alcains, Mário Gregório Barata Rosa, e São Vicente da Beira, Vítor Manuel Ribeiro Louro.

#### **6.3. CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação onde consta a sede e os órgãos sociais da CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar, que se reproduz na íntegra: "Sede e Órgãos Sociais. A CATAA tem sede no Edifício do Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar, propriedade do Município de Castelo Branco e sito na Rua A da Zona Industrial de Castelo Branco. Em 23 de março de 2017, a Assembleia Geral elegeu os órgãos sociais para o mandato 2017/2019, que integram



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

representantes dos associados e que têm a seguinte composição: *Assembleia Geral*. Presidente a Mesa — António Augusto Cabral Marques Fernandes, em representação do associado Instituto Politécnico de Castelo Branco. 1.º Secretário – Odete Catarino Gonçalves, em representação do associado Inovcluster. 2.º Secretário – Rosa Maria Correia Bonacho, em representação do associado Município de Castelo Branco. *Direção*. Presidente – José Augusto Rodrigues Alves, em representação do associado Município de Castelo Branco. Vogal – Cláudia Alexandra Fonseca Domingues Soares, em representação do associado Município de Castelo Branco. Vogal – António Tavares Carmona Mendes, em representação do associado Inovcluster. *Conselho Fiscal*. Presidente – Luís Manuel de Carmo Farinha, em representação do associado Instituto Politécnico de Castelo Branco. Francisco José Alveirinho Correia, em representação do associado Município de Castelo Branco. José Jesus, em representação da sociedade revisora de contas Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, designada pela Assembleia Geral. Castelo Branco, 23 de junho de 2021”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **Ponto 7 – DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE**

#### **7.1. Distribuição de Funções ao Órgão Executivo**

Pelo Senhor Presidente, foi presente o Despacho n.º 34/2021, de 29 de junho, relativo à *Distribuição de Funções ao Órgão Executivo*, com o seguinte texto: “O artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos seus dois números, regula a *distribuição de funções* pelos senhores vereadores, concedendo, no seu n.º 1 que o *presidente da câmara municipal seja coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções*, e determinando, no seu n.º 2, que o *presidente da câmara municipal possa delegar ou subdelegar competências nos vereadores*. Assim, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 e no uso da competência que me confere o n.º 2, ambos do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que a gestão e decisão dos assuntos integrados nos seguintes domínios de intervenção, passem a estar delegados da seguinte forma no Senhor Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores infra elencados, com efeitos a 1 de julho de 2021. Senhor Vice-Presidente Jorge Manuel Carrega Pio: Participação e Relação com os Cidadãos; Educação; Desporto; Gestão Patrimonial; Cidades Inteligentes e Tecnologias de Informação; e Mobilidade e Transportes. Senhora Vereadora Cláudia Alexandra Domingues Soares: Desenvolvimento Económico e Turismo; e Empreendedorismo e Inovação. Senhor Vereador Carlos Manuel Lista Semedo: Cultura; e Juventude. Paços do Município de Castelo Branco, 29 de junho de 2021”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### 7.2. Designação do Conselheiro Municipal para a Igualdade de Género

Pelo Senhor Presidente, foi presente o Despacho n.º 35/2021, de 29 de junho, relativo à *Designação do Conselheiro Municipal para a Igualdade de Género*, com o seguinte texto: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 29 de abril, nomeio como Conselheira Municipal para a Igualdade de Género, a Senhora Vereadora Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares, com efeito à data de 1 de julho de 2021. Paços do Município de Castelo Branco, 29 de junho de 2021”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### Ponto 8 – PAGAMENTOS

#### 8.1. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco. Proposta de Reembolso

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 7374, de 29/06/2021, da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais, sobre o reembolso relativo ao *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco*, cujo conteúdo se transcreve: “Verificados os requisitos correspondentes às candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI) e de acordo com o Regulamento do Programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, propõe-se o reembolso na importância de 10 342,58 €, conforme apresentado no quadro seguinte:

Processo	Tipologia	Valor de aquisição	Montante do apoio	Nome
28	Convencional	269,00 €	120,00 €	Paula Cristina Barroso da Graça do Espírito Santo
31	Convencional	219,00 €	120,00 €	Carla Sofia Branco Gregório
34	Convencional	449,00 €	120,00 €	Rui Pedro Ferreira Gomes
36	Convencional	350,00 €	120,00 €	Jorge Manuel Ribeiro Esteves Fernandes
37	Convencional	280,00 €	120,00 €	Tiago Damasceno Fernandes
38	Convencional	389,00 €	150,00 €	Diana Isabel Geirinhas Barata
43	Convencional	279,00 €	120,00 €	Vitória Coutinho Ribeiro
46	Convencional	379,00 €	120,00 €	João Luís Cabrito Louro
51	Convencional	219,00 €	120,00 €	Ana Catarina Jesus Tabarra
66	Convencional	279,00 €	120,00 €	Daniela Filipa Dias Fernandes
79	Convencional	389,00 €	120,00 €	Américo dos Santos André
81	Convencional	279,00 €	120,00 €	Fernando José Martins Mateus
95	Convencional	219,00 €	120,00 €	Paulo Jorge Rodrigues Vilela
102	Convencional	279,00 €	120,00 €	Pedro José Marques Carvalho
108	Convencional	150,00 €	90,00 €	Maria Inês Fonseca Geraldès
111	Convencional	279,00 €	120,00 €	João Miguel Soares de Matos
134	Convencional	189,00 €	113,40 €	João Pedro da Silva Gomes



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

173	Convencional	199,00 €	119,40 €	Sónia Costa
198	Convencional	269,00 €	120,00 €	Xavier Certo Costa
208	Convencional	319,00 €	120,00 €	Vítor Hugo Leitão Veríssimo
209	Convencional	259,00 €	120,00 €	Rui Manuel de Carvalho Martins
216	Convencional	220,00 €	120,00 €	Beatriz Pires Martins Barata Canhoto
219	Convencional	269,00 €	120,00 €	Tânia Filipa Martins Lourenço
220	Convencional	279,00 €	120,00 €	Daniel Alves de Ascenção
227	Convencional	219,00 €	120,00 €	Nuno Emanuel Santos Costa
231	Convencional	219,00 €	120,00 €	Miguel dos Reis Baptista
232	Convencional	260,00 €	120,00 €	Guilherme Antunes Sanches Valente
240	Convencional	219,00 €	120,00 €	Gonçalo José Falcão Beato Antunes
255	Convencional	550,00 €	120,00 €	Paulo Alexandre Freire Jerónimo
257	Elétrica	849,00 €	350,00 €	Cláudio José Macedo Duarte
261	Convencional	120,00 €	72,00 €	Carolina Maria Esteves Carreiro Pereira Lopes
266	Convencional	269,00 €	120,00 €	Paulo Jorge Pires Tavares
268	Convencional	169,00 €	101,40 €	Guilherme Miguel Leitão Nunes
269	Convencional	169,00 €	101,40 €	Carolina Sofia Leitão Nunes
270	Convencional	219,00 €	120,00 €	Rui Norberto Gonçalves Nunes
277	Convencional	980,00 €	120,00 €	José Alberto Vicente Correia
278	Convencional	269,00 €	120,00 €	Luís Miguel Pires Tavares
279	Convencional	219,00 €	120,00 €	Ana Rita Gonçalves Dias Gil
280	Convencional	219,00 €	120,00 €	Arlindo Henriques Gil
282	Convencional	219,00 €	120,00 €	Idalina Gonçalves Dias Gil
283	Convencional	159,90 €	119,93 €	Margarida Esteves Lopes
285	Convencional	129,00 €	96,75 €	Carolina Esteves Lopes
291	Convencional	95,00 €	57,00 €	Isaac Miguel Melo Araújo
292	Elétrica	999,00 €	350,00 €	António dos Santos Filipe
293	Convencional	219,00 €	120,00 €	David João Machado Martins
294	Convencional	219,00 €	120,00 €	Nuno Miguel Barata Chaves
295	Convencional	169,00 €	101,40 €	Roberto Carlos Mateus Alves
296	Convencional	179,00 €	134,25 €	Catarina Miguel Fernandes Romão
297	Convencional	179,00 €	107,40 €	Sónia Ribeiro Gonçalves
300	Elétrica	1 390,00 €	350,00 €	Jorge Manuel Ribeiro de Almeida
304	Convencional	389,00 €	120,00 €	Francisco da Rosa Manuel
306	Convencional	459,00 €	120,00 €	Natália Lazanovska
313	Convencional	310,00 €	120,00 €	Bruno Miguel da Rocha Cândido
314	Convencional	270,00 €	120,00 €	Daniel José Lopes Rosa
317	Convencional	169,00 €	101,40 €	David Domingues Martins
318	Convencional	169,00 €	101,40 €	David Martins da Silva
326	Convencional	379,00 €	120,00 €	Miguel Ângelo Nunes Lopes
327	Convencional	279,00 €	120,00 €	Beatriz da Silva Lopes
335	Convencional	700,00 €	120,00 €	Joana Rodrigues Santos
337	Convencional	279,00 €	120,00 €	Luís Miguel Salavessa Lopes



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

340	Convencional	159,00 €	95,40 €	Afonso Dos Reis Serrasqueiro
341	Convencional	219,00 €	120,00 €	Leonor Brás Lourenço
343	Convencional	429,00 €	120,00 €	Salvador Marques Lopes
347	Convencional	300,00 €	150,00 €	Rodrigo Valente Caetano
356	Convencional	279,00 €	120,00 €	Mariana dos Reis Serrasqueiro
357	Convencional	219,00 €	120,00 €	Leonardo Álvaro Fernandes Henriques Donets
358	Convencional	219,00 €	120,00 €	Sandra Fernandes Henriques
359	Convencional	1 650,00 €	120,00 €	Diogo Gonçalo da Cruz Afonso
361	Elétrica	799,00 €	350,00 €	Artur Nunes Pires
363	Convencional	530,00 €	120,00 €	Pedro Aurélio Cordeiro Pais
367	Convencional	159,00 €	119,25 €	Luís Henrique Hayes Dias
370	Convencional	650,00 €	120,00 €	Rafael dos Santos Baltazar
372	Convencional	429,00 €	120,00 €	Maria de Fátima Nunes Pires
373	Convencional	279,00 €	120,00 €	João Carlos Sequeira Gonçalves
374	Convencional	269,00 €	120,00 €	Mariline de Oliveira Peres
379	Convencional	219,00 €	120,00 €	Sandra Isabel de Andrade Martins
382	Convencional	169,00 €	100,00 €	Francisco Ventura Estrela
385	Convencional	149,00 €	89,40 €	Francisca Santana Rebelo
392	Convencional	449,00 €	120,00 €	Rafael Fonseca Teodoro
393	Convencional	189,00 €	113,40 €	Leonor Fonseca Teodoro
394	Convencional	180,00 €	108,00 €	Lara Carteiro Ribeiro

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar o reembolso relativo às candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI) e de acordo com o regulamento do programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, na importância total de € 10 342,58, conforme discriminado no quadro supra.

### 8.2. Comparticipação de Medicamentos

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do *Regulamento de Comparticipação de Despesas com Medicamentos do Município de Castelo Branco* (publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013), liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos seguidamente discriminadas, totalizando o montante de € 5.816,41.

João Pedro dos Santos	89,52	Saudade Morgado Dias Damas	33,78	Maria José Gregório Micaelo Sousa	46,78
Maria Brizida Gama	17,57	António Damas	116,60	Simão Sousa Barata	21,78
Manuel Pereira Mateus	42,27	Delminda Amélia Roque	16,22	Joaquim João Mendes	17,51
Maria Lopes Marcelino	24,96	Valentim Jesus Esteves	98,74	Cassilda Lopes da Silva	24,20
Joaquim D'Oliveira Lourenço	51,83	Gregória Milheiro Barroso	115,77	João dos Reis	38,91
Maria Virgínia Morais Prata	21,59	José Aristides do Espírito Santo Novo	39,05	Maria Carolina Martins Nunes	81,20
Daniel Fernandes	98,48	Maria da Conceição Rodrigues Ramalho	15,74	Maria de Jesus Pereira Sobral Nascimento	61,91
Maria Emília Vilela Fernandes	37,85	Maria Antunes Ribeiro	154,95	Fernando dos Santos Sobral Nascimento	72,14
Maria Angelina de Jesus Nunes	42,28	Maria da Conceição Firmino	49,27	Maria Marques Freire Gonçalves	41,17
Otilia Verissimo dos Santos Correia	50,27	Ismael Gonçalves	20,84	Joaquim Gonçalves Calmeiro	21,73



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

José Maria de Carvalho Correia	77,06	Maria das Neves Marques	31,97	António da Silva Luís	18,99
José Maria Nunes	47,70	Maria Antónia Ferreira de Freitas Rolo	27,53	Julietta dos Anjos Cotovio	25,37
Maria da Silva Salavessa	21,54	Augusta Mateus	57,25	Angelina Martins Gomes	16,63
Maria Amélia Carreiro Pires A. Ribeiro	23,43	Gracinda Roque Afonso Martins	19,32	António Martins Afonso	25,62
Isabel dos Santos Carreiro Nunes	110,06	Maria Carolina Duarte Pires	58,49	Maria de Lurdes Marques	75,83
Maria Capitolina Cleto Ferreira	21,38	José dos Santos Duarte	31,82	José Antunes	21,44
Maria do Céu Salgueiro Barata	30,24	Catarina Vicente Barrete Mateus	23,48	Joaquim José de Oliveira Amorim	21,80
Maria da Conceição Agostinho	57,05	Teresa de Jesus Santos Marques Farromba	30,44	Alda de Jesus Silva Delgado	35,14
Francisco do Nascimento Duarte	19,62	José Jacinto Farromba	22,73	Fernando Mendonça Delgado	25,94
Conceição Nunes	47,03	Feliciano da Costa Mileu Ambrósio	31,13	Carmina de Jesus André	28,77
Maria de Lurdes	30,71	Assunção Duarte Figueira	44,83	Maria de Jesus Martins Afonso	38,44
Noémia Rosa Patrício	26,53	José dos Santos Rito	68,71	Francisco Lourenço Rodrigues	39,09
Maria do Carmo Gama Saint'Aubyn	26,35	Emília Rodrigues Gonçalves	15,62	Guilhermina Maria Ribeiro Mateus	28,23
Eugénio Lopes Luís	69,42	José Roque Gonçalves	21,20	Guilhermina Maria C. Sebastião Duarte	28,23
Maria do Rosário dos Santos	68,92	Ermelindo Manuel Casimiro	47,70	Maria Irene Mendes Pinheiro	29,19
Maria Emília Roque	86,10	Maria Lúcia Gonçalves de Almeida	29,39	António Craveiro Duarte	29,89
Maria Vicência Diabão	19,61	Juliana Rosa Soares Conceição	19,13	José Joaquim Antunes	24,59
Francisco José Pestana Sardinha	15,95	Lucinda Amélia Rodrigues	82,85	Adolfo César de Jesus Morgado	51,97
António João Pardal de Sá	26,30	Alexandrina da Conceição Cruz Pedro	97,90	Florentino Rodrigues Barata	50,77
Conceição de Jesus	18,48	Maria Lúcia Pires Esteves	39,80	José das Neves Domingues	115,18
João Dias Gonçalves	72,71	Lourdes Ramos Pereira Madeira	22,35	Cornélia Elizabeth Potgieter Mendes	45,83
Maria João Nunes Crespo	16,59	Maria da Conceição Rei Valério Gonçalves	22,37	António Pires Mendes	94,67
Aurélio Mateus	19,37	José Fernando Ribeiro Gonçalves	17,71	Carmina Reixa Antunes	38,33
Silvina de Jesus Roque	27,87	Francisco Ivo	18,89	Maria Isolina Ferreira dos Santos	82,94
João Rodrigues Martins	78,65	Elisa Nunes Afonso	15,98	José Pereira Nunes	29,72
Hélder de Deus de Oliveira Alves	17,31	José Roque Gonçalves	39,57	Maria Anunciação Ramos André Sargento	44,00
Maria José Antunes Proença	31,04	Margarida de Jesus Moura Amaral	106,87	Carlos Silvestre Marques	30,35
Francisco Marques Mendes	42,67	Maria José Moura Pires	34,92	Maria Arminda de Jesus dos Santos	59,77
Salete Maria	46,34	Alberto de Jesus Tomaz Pires	83,67	Maria de Jesus Puicheria	26,50
Silvino Bento Pires	51,39	Maria Lúcia Ascensão Marques Badana	15,98	Gracinda de Jesus Nunes Silva Borralho	56,21
Maria Amélia Magueijo Castela	51,49	Celeste Maria Rodrigues Mateus	61,79	Eduardo Silva Borralho	59,30
João Ribeiro da Cruz	22,73	José Pedro Nunes da Silva	30,42	Natalina Barata Marques Ruivo	15,23
Maria da Luz Inácio	129,14	Maria Rosa Dias Freire	74,24	António Martins Ruivo	45,47
Albino Moreira	95,43				

### Ponto 9 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 1 de julho:

Operações Orçamentais ..... € 42.159.853,55

Operações Não Orçamentais ..... € 153.074,54

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### CONCLUSÃO DE ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar pelo Senhor Presidente, foi encerrada a reunião, eram 9 horas e 45 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

O Secretário \_\_\_\_\_